GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata de Reunião

SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em procedimento realizado aos dias 28 (vinte e oito) do mês de Junho do ano de 2024, a partir das 9 (nove) horas, através de videoconferência, a comissão organizadora do processo eletivo composta pelo membros Alan de Vilhena Ayres - PRESIDENTE; Amilton Ferri Vasconcelos - SECRETÁRIO; Bruno Eduardo da Nóbrega Tavares - Comissão Organizadora; e Rodrigo Mesquita Costa - FISCAL; procedeu à conferência dos documentos apresentados para o cadastramento e atendimento dos requisitos contidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESBE Nº.: 01/2024, que estabeleceu regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra da Boa Esperança, para mandato de 02 (dois) anos, biênio 2024-2026.

Da Análise da documentação obtivemos o seguinte resultado:

I - Representantes dos Órgãos Públicos Ambientais (6 CADEIRAS):

Titular – SAAE - Pablo Felipe Júnior da Cunha - HABILITADO

Suplente – SAAE - Tamires Silva dos Santos - HABILITADO

Titular – CODEMA DE BOA ESPERANÇA - Carlos Henrique Brito - HABILITADO

Suplente – CODEMA DE BOA ESPERANÇA - Delber Augusto de Araújo - HABILITADO

Titular – EMATER - Thatiane Abrahão Pereira - HABILITADO

Suplente – EMATER - Luciene Vilela Ferreira Franca - HABILITADO

II - Representantes da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (2 CADEIRAS COM 3 CANDIDATOS) :

Titular – Polícia Militar de Meio Ambiente - Luiz Fernando de Oliveira - HABILITADO

Suplente – Corpo de Bombeiros Militar - Douglas Loures Rotondo da Silva e Rodrigo Narense Naves - HABILITADO

IV - Representante de Comitê de Bacia Hidrográfica: (2 CADEIRAS)

Titular – CBH GD3 - Carlos Frederico Loiola - HABILITADO

Suplente – CBH GD3 - Matheus Augusto de Oliveira Alves - HABILITADO

IV -Representantes da Comunidade Científica: (2 CADEIRAS)

Titular – Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG - Rogério Grossetto Teixeira da Cunha - HABILITADO

Suplente – Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL/MG - Vinícius Xavier da Silva - HABILITADO

VI - Representantes de ONG: (2 CADEIRAS)
Titular – ADAPTA - Fábio Freire Diniz - HABILITADO
Suplente – ADAPTA - Agnes Silva Campeão - HABILITADO

VII - Representantes de instituição de ensino fundamental e médio: (2 CADEIRAS COM 3 CANDIDATOS)
Titular – ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA ÁGUAS VERDES - Jefferson Monteiro e Bernadete Ferreira Leite Silva - HABILITADO
Suplente – ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA BARRO PRETO - Silvane Massom de Morais - NÃO HABILITADO

VIII - Representantes de associações, cooperativas e sindicatos: (2 CADEIRAS)
Titular – ASSCOSTAS - Walter Augusto Pinheiro - HABILITADO
Suplente – CAPEBE - Caroline Fernanda de Ávila - HABILITADO

IX - Representantes do Setor Privado: (2 CADEIRAS)
Titular – POUSADA SOLAR DOS ANJOS - Jorge Luiz de Carvalho - HABILITADO
Suplente – RESTAURANTE TRÊS IRMÃS - Lúcia Maria Lage - HABILITADO

X - Representantes da População residente e do entorno: (2 CADEIRAS)
Titular – Comunidade das Felícias - Eliana Reis - HABILITADO
Suplente – Comunidade da Cava - Rangel Carlos de Faria - HABILITADO

Considerando que o art. 8º, §1º, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESBE Nº.: 01/2024, estabelece que a inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará a inabilitação da entidade e/ou representante indicado;

Considerando que o §3º, do art. 17, do Decreto Federal nº 4.340/2006, dispõe que a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, de forma paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando que o resultado alcançado com os candidatos inscritos e habilitados será o Conselho ideal e atuante para este biênio;

Declaramos que, após a divulgação desta ata, abre-se o prazo para apresentação de recurso contra o resultado da habilitação, conforme cronograma anexo ao Edital.

Após o término do prazo supramencionado, será analisado e publicado o deferimento, ou não, de eventual recurso, seguindo para fase posterior, momento em que dar-se-á a eleição do Conselho Consultivo, nos termos dos procedimentos estabelecidos no edital.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada eletronicamente pelos

participantes, encerrando-se o procedimento de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Ferri Vasconcelos**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/07/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mesquita Costa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/07/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo da Nobrega Tavares**, **Servidor (a) Público (a)**, em 05/07/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Alan Vilhena Ayres**, **Gerente**, em 05/07/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91724147** e o código CRC **52B4AC28**.

Referência: Processo nº 2100.01.0065723/2021-09 SEI nº 91724147